

ATO CONVOCATÓRIO N.º 008/2025

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SISTÊMICO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO.

PERGUNTAS E RESPOSTAS DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS FORMALIZADOS

Questionamento 1: Será exigida a emissão de ART?

Resposta 1: Não é uma prestação de serviços de engenharia e sim planejamento estratégico.

Questionamento 2: Sobre os atestados de capacidade técnica, podem ser considerados os que solicitamos aos clientes ao final do projeto, ou precisa ser registrado pelo CREA?

Resposta 2: Não é uma prestação de serviços de engenharia e sim planejamento estratégico. Não há Conselho que regulamente essa atividade.

Questionamento 3: Não encontramos o detalhamento desta parte no termo de referência:

Resposta 3: O detalhamento está descrito no disposto no item 14.3.3. do Termo de Referência – página 40 / 41.

Questionamento 4: Precisamos também que nos confirme o número de páginas:

Resposta 4: Relatório em que a Proponente demonstra seus conhecimentos específicos no âmbito do serviço a ser executado.

O conhecimento do problema deverá ser elaborado em no máximo 20 páginas (ou 10 folhas frente e verso) no formato de papel A4, com a fonte Arial tamanho 11. Caso ocorra excedente no número ou no tamanho de páginas, a proponente será punida com perda de 10% da pontuação definida para esse quesito. Serão avaliados minimamente os seguintes subcritérios para “Conhecimento do problema”, sendo atribuídos até 25 (vinte e cinco) pontos para os critérios, quando atendidos de forma satisfatória, de acordo com a distribuição de pontos indicada no Quadro 3 (Anexo I - Termo de Referência). Vide página 40/41 do Termo de Referência

Questionamento 5: Qual é o espaçamento entre linhas?

Resposta 5: Esse nível de detalhamento não está previsto no Termo de Referência.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2025.

COMISSÃO DE E SELEÇÃO E JULGAMENTO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO